CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá**, CNPJ, **05.428.025/0001-04** com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de agosto de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 20 de fevereiro de 2000, com sede na Rua das Castanheiras, 06, caminho 02, casa 06 – Pirajá, CEP 41.290-730, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 27 de agosto de 2019.

EDVALDO BRITO